



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº 3285 DE 18 DE MAIO DE 2021.

Revoga Integralmente a Lei Municipal nº. 3134/2017 e dá outras providências.

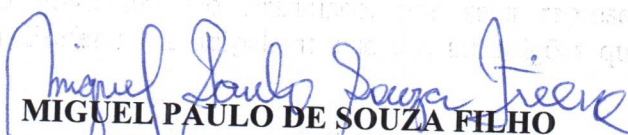
O povo de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei me confere, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 3134/2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 18 de Maio de 2021.


MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL